DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 2110, DE 2 de janeiro de 2025

Dispõe sobre: *"Institui expediente interno na Secretaria Municipal de Administração e Finanças* no período *de 2 a 31 de janeiro de 2025, e dá outras providências."*

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que não foram fornecidas pela gestão anterior todas as informações, documentos e dados detalhados sobre o orçamento, projetos e programas de governo, indispensáveis para a transição governamental, a fim de garantir a continuidade das atividades administrativas e a prestação de serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO que o atual Chefe do Poder Executivo eleito para a gestão administrativa 2025-2028, necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-á a implantação de seus projetos e programas de governo, já no início do exercício do novo mandato;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2024 se deu o encerramento do exercício financeiro e dos mandatos do Prefeito e dos Vereadores, demandando a observância da legislação em vigor para a elaboração das respectivas prestações de contas;

CONSIDERANDO a obrigação de se cumprir as disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), bem como nas normas de contabilidade e finanças aplicadas ao setor público;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto 10.540/2020 quanto aos prazos previstos no art. 6º do referido Decreto para execução do registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar e realização dos demais ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual;

CONSIDERANDO, finalmente, que a perfeita continuidade dos serviços administrativos exige uma preparação minuciosa, pautada na atualização de relatórios, consolidação de processos e revisão das metas de gestão, favorecendo o aprimoramento do atendimento à população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado expediente interno em todos as unidades administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no período de 2 a 31 de janeiro de 2025, a fim de adequar a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2025.

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

Parágrafo único - Durante o período mencionado acima não haverá atendimento ao público, ressalvadas as situações de urgência.

Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços prestados pelas Secretarias Municipais de Obras e Serviços, Saúde, Agricultura e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Assistência Social e Esportes e Turismo, a fim de que a população não sofra prejuízo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai – SP, em 2 de janeiro de 2025.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai na data supra.

Outros Atos

PORTARIA Nº 006 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre: Revoga responsável pelo regime de "Adiantamento de Despesas e dá outras Providencias"

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica Revogada a Portaria 006 de 16 de junho de 2023 que designava a funcionária LÍGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, lotado no cargo de escriturária, CPF nº 371.549.898-66, como responsável pelo Regime de Adiantamento de Despesas dos Servidores do Município de Tarabai.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 007 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre: "Revoga a nomeação do Auditor e Auxiliares da Unidade de Controle Interno".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o término da 14º Administração 2021/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **REVOGADA** a Portaria nº 11 de 1º de fevereiro de 2017 que dispõe sobre a nomeação do auditor e auxiliares da Unidade de Controle Interno.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE .

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

LÍGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretária

.....